



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.505, DE 20 DE AGOSTO DE 1.990.

"CONCEDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS AUMENTO DE VENCIMENTOS E ABONO QUE ESPECIFICA".

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 17 de agosto de 1.990, conforme autógrafa nº 046/90:

Artigo 1º - Fica concedido a todos servidores municipais, indistintamente, um **ABONO** na importância de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

§ 1º - O ABONO previsto neste artigo não será incorporado aos salários, vencimentos, proventos ou pensões, para qualquer fim ou efeito, inclusive quanto à incidência de contribuições previdenciárias.

§ 2º - O ABONO de que trata esta LEI será pago, unicamente, no mês de agosto do ano em curso.

Artigo 2º - Fica concedido a todos os servidores municipais um **AUMENTO DE VENCIMENTO**, conforme TABELA DE VENCIMENTOS, anexa, que passa a fazer parte integrante da presente LEI.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serão efetuadas através de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de agosto de 1.990.

Publique-se.

Cumpra-se.


OSVALDIR DARCIE

Prefeito Municipal


JAMIL SERON

Diretor de Secretaria



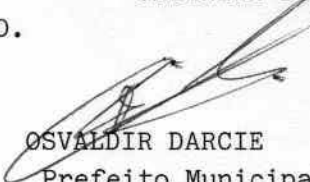
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ


C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
C A T I G U Á — Estado de São Paulo

TABELA DE VENCIMENTOS (LEI Nº 1.505/90).

REFERÊNCIA 01.....	VALOR CR\$	5.720,00
REFERÊNCIA 02.....	VALOR CR\$	8.800,00
REFERÊNCIA 03.....	VALOR CR\$	8.910,00
REFERÊNCIA 04.....	VALOR CR\$	9.020,00
REFERÊNCIA 05.....	VALOR CR\$	9.130,00
REFERÊNCIA 06.....	VALOR CR\$	9.350,00
REFERÊNCIA 07.....	VALOR CR\$	9.570,00
REFERÊNCIA 08.....	VALOR CR\$	9.680,00
REFERÊNCIA 09.....	VALOR CR\$	10.010,00
REFERÊNCIA 10.....	VALOR CR\$	10.120,00
REFERÊNCIA 11.....	VALOR CR\$	10.450,00
REFERÊNCIA 12.....	VALOR CR\$	10.780,00
REFERÊNCIA 13.....	VALOR CR\$	11.110,00
REFERÊNCIA 14.....	VALOR CR\$	11.550,00
REFERÊNCIA 15.....	VALOR CR\$	14.300,00
REFERÊNCIA 16.....	VALOR CR\$	19.800,00
REFERÊNCIA 17.....	VALOR CR\$	20.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de agosto de 1.990.


OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria